DECRETO Nº 2059/76 de 12 de agosto de 1976 O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Cam pos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Artigo 1º - Ficam autorizadas a instalação e o funciona mento neste Município da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, criada conforme autorização da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de conces sionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar com exclusividade, os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artigo 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina às disposições da Lei Municipal nº 1779/76 de 12 de fevereiro de 1976 e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela sociedade, em 29 de abril de 1976, bem como às normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA aplicaveis à espécie.

Artigo 3º - Até que se formalizem os atos necessários a incorporação patrimonial prevista na Lei Municipal nº 1779/76, de 12 de fevereiro de 1976, fica permitido à Concessionária o uso de todos os bens e instalações vinculadas aos serviços de saneamento básico do Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1976, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de agosto de 1976.

Ednardo Jose de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Delvio Buffulin Resp.p/ Chefia de Gabinete

DA/mar.